PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 204 /2025

Garça, 04 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes de emendas parlamentais federais, destinadas à saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	FUNDAMENTO	TIPO	PARLAMENTAR	OBJETO	PORTFÓLIO	VALOR
36000677589202500	PORTARIA GM/MS Nº 7.590 15/07/2025	EMENDA - 44020016	DEPUTADA FEDERAL JULIANA CARDOSO	CUSTEIO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 100.000,00
36000668429202500	PORTARIA GM/MS Nº 7.500 09/07/2025	EMENDA -25170002	DEPUTADO FEDERAL VINICIUS CARVALHO	CUSTEIO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 700.000,00

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito adicional especial será financiado por excesso de arrecadação, na forma do art. 43 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.04 14:59:22 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), A FIM DE AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DESTINADOS AO CUSTEIO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***ANEXO III***
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*			
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Função	*10*	*Saúde*			
Subfunção	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Programa	*10*	*Gestão da Saúde*			
Projeto/Atividade	*2100*	*Atividades da Atenção especializada*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*		*0*	*100%*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*		*R$ 0,00*	*R$ 800.000,00*	*R$ 800.000,00*
Justificativa das modificações: *A alteração se faz necessária em razão da ausência de dotação orçamentária específica na Secretaria Municipal de Saúde, visando possibilitar a utilização dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais destinados à Média e Alta Complexidade."*					

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*	
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*	
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*	
Função	*10*	*Saúde*	
Subfunção	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*	
Programa	*10*	*Gestão da Saúde*	
Projeto/Atividade	*2100*	*Atividades da Atenção especializada*	
		Meta LDO	*2025*
		Meta Física Para o Exercício	*100%*
		Unidade de Medida	*Percentual*
		Custo Financeiro por Exercício	*R$ 800.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja cobertura será feita por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, utilizando recursos provenientes de emendas parlamentares federais.

NÚMERO DA PROPOSTA	FUNDAMENTO	TIPO	PARLAMENTAR	OBJETO	PORTFÓLIO	VALOR
36000677589202500	PORTARIA GM/MS Nº 7.590 15/07/2025	EMENDA - 44020016	DEPUTADA FEDERAL JULIANA CARDOSO	CUSTEIO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 100.000,00
36000668429202500	PORTARIA GM/MS Nº 7.500 09/07/2025	EMENDA -25170002	DEPUTADO FEDERAL VINICIUS CARVALHO	CUSTEIO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 700.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de setembro de 2025.

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.04 15:03:14 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal